



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 562, DE 09 FEVEREIRO DE 2024.

“Altera o piso Salarial Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Medeiros, no exercício de 2024 é fixado em R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Medeiros/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

